



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 044/87

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar, num valor de Cr\$ 10.100.500,00 (dez milhões cento e seis mil e quinhentos cruzados); para reforço das dotações do orçamento de São Mateus, que discrimina:

CABINETE DO PREFEITO

Cabinete do Prefeito

03070302.002 - Supervisão e Coord. Superior

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 32.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 90.000,00

03070332.002 - Divulgação Oficial

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUINÉIA

Secretaria Municipal do Gabinete

03070302.004 - Supervisão e Coord. Superior

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 130.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

03070302.005 - Supervisão e Coord. Superior